DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 42/2026

Processo Administrativo nº 122/2026

Objeto: Concessão de patrocínio à Associação Farroupilha Frederiquense – AFF, nos termos da Lei Municipal nº 5.592, de 11 de setembro de 2026, para apoio à realização do 46º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen – "Herança Jesuítica Guarani", a ser realizado no período de 11 a 20 de setembro de 2026, no Parque de Exposições Monsenhor Vitor Batistella, conforme a proposta apresentada.

Proponente: ASSOCIAÇÃO FARROUPILHA FREDERIQUENSE – AFF, CNPJ nº 22.961.232/0001-49

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos constantes nos autos, especialmente a Justificativa de Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 5.109, de 22 de maio de 2023, e nº 5.592, de 11 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o interesse público na valorização e preservação das tradições sul-rio-grandenses, na integração comunitária e na divulgação institucional de Frederico Westphalen;

CONSIDERANDO que a proposta prevê amplo conjunto de contrapartidas de imagem e participação institucional do Município durante a programação;

CONSIDERANDO que ficou demonstrada a inviabilidade de competição prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em razão da vinculação específica entre o 46º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen – "Herança Jesuítica Guarani" e a Associação Farroupilha Frederiquense – AFF, entidade promotora e responsável pela edição apresentada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados no Processo Administrativo nº 122/2026, referente à Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 42/2026, para fins de celebração do Contrato de Patrocínio nº 154/2026 com a Associação Farroupilha Frederiquense – AFF, inscrita no CNPJ nº 22.961.232/0001-49, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao apoio à realização do 46º Acampamento Farrapo de Frederico Westphalen – "Herança Jesuítica Guarani", conforme a proposta apresentada.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do respectivo Contrato de Patrocínio, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Frederico Westphalen, 11 de setembro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal